



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018467/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021527/2015.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 E A ESTACA 26, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com endereço na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato por seu representante legal, **Sr. JOILSON BARRETO BATISTA**, portador do CPF nº 016.372.467-90 e C. I. nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, e o acréscimo de aproximadamente 24,36% (vinte quatro vírgula trinta e seis por cento), ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue planilhas de replanejamento em anexo no processo nº 021527/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 320.727,55 (trezentos e vinte mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,36% (vinte quatro vírgula trinta e seis por cento, referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

**2.2-** O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.637.429,85 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 22 de fevereiro de 2016.

Miguel Angelo Lima Qualhano  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

Joilson Barreto Batista  
**CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**